



LEI N.º 7.472, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "**Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).

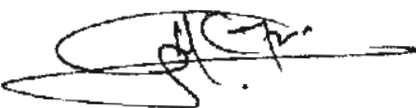
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Área de Lazer MARCELO DAVI CAPALBO MELONI**" a área pública localizada na confluência da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



Grande Dix

Locumini Tando

LOCAL

Rucila

